

Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÁ
VARA CÍVEL DE UBIRATÁ - PROJUDI
 Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - centro
 - Ubiratá/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44)
 3543-3856 - E-mail: faoi@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO GERVASIO ZATI COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Processo:
 Classe Processual:
 Assunto Principal:
 Valor da Causa:
 Autor(s):

0002096-77.2016.8.16.0172
 Procedimento Comum
 Inadimplemento
 R\$441.975,00

- PRODUTIVA AGROINDUSTRIAL LTDA (CPF/CNPJ: 09.245.551/0001-90) representado(a) por Paulo Sérgio de Freitas (RG: 5794038 SSP/PR e CPF/CNPJ: 819.618.049-72) AVENIDA JOÃO PIPINO, 290 JARDIM TROPICAL I - UBIRATÁ/PR
- GERVASIO ZATI (RG: 16165964 SSP/PR e CPF/CNPJ: 138.494.339-00) Fazenda Nova Esperança, trevo de Patrocínio/MG sentido a cidade de Perdizes/MG, a 31 Km do trevo, a Fazenda se encontra a direita, no Km34, km34 - PATROCÍNIO/MG - CEP: 38.740-000

Réu(s):

A DOUTORA ANA BEATRIZ AZEVEDO LOPES, MM. Juíza de Direito DA COMARCA DE UBIRATÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o Requerido, que por este Juízo e Cartório se processa os autos supracitados, ficando o Requerido Gervasio Zati, atualmente em local incerto e não sabido, CITADO do teor da presente ação em síntese: "Inicialmente, convém esclarecer que o Requerido, Gervasio Zati, juntamente com sua esposa, outorgaram procuração por instrumento público em favor de seu filho Luiz Aparecido Zatti, conferindo diversos poderes, permanecendo vigente dita procuração até a presente data. Nesta condição, o Requerido, por si e seu representante, adquiriram dentre os anos de 2014-2015, produtos agrícolas, sendo que para o pagamento dos produtos adquiridos foi fixado como prazo data imediata pós colheita da referida safra, qual seja, em abril/2015. Porém até a presente data, não foram efetuados o pagamento das respectivas compras que originaram: a) Nota Fiscal Eletrônica n. 000.010.295, emitida em 10/10/2014, no valor de R\$-85.220,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte reais); b) Nota Fiscal Eletrônica n. 000.010.759, emitida em 13/11/2014, no valor de R\$-20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais); c) Nota Fiscal Eletrônica n. 000.010.785, emitida em 13/11/2014, no valor de R\$-42.630,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais); d) Nota Fiscal Eletrônica n. 000.010.865, emitida em 25/11/2014, no valor de R\$-42.630,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais); e) Nota Fiscal Eletrônica n. 000.010.867, emitida em 25/11/2014, no valor de R\$-42.630,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais); f) Nota Fiscal Eletrônica n. 000.010.868, emitida em 25/11/2014, no valor de R\$-48.320,00 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais); g) Nota Fiscal Eletrônica n. 000.011.567, emitida em 16/02/2015, no valor de R\$-62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais); h) Nota Fiscal Eletrônica n. 000.011.727, emitida em 06/03/2015, no valor de R\$-96.845,00 (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); Assim sendo, percebe-se que o Requerido possui um débito junto a Requerente de R\$-441.975,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais)". DRA. ELIANE MARCIA CANDIDO PAIM OAB/PR N. 47.232. DESPACHO: " 01. Tendo em vista que a pauta supera os vinte dias previstos no art. 334, §12º, do CPC, considerando a ausência de conciliador ou de mediador nesta vara e, ainda, que a conciliação pode ser tentada a qualquer momento, inclusive em eventual audiência de instrução e julgamento, bem como no âmbito extrajudicial, fica postergada a designação da audiência prevista no art. 334 do CPC para momento oportuno.02. Cite-se a parte requerida, para contestar no prazo de por carta com AR 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, sob pena, não o fazendo, ser considerada revel (art. 344 do CPC). 2.1. Voltando o AR negativo, cite-se por carta precatória. 03. Apresentada contestação, a parte autora deve ser intimada para que se impugne, no prazo de 15 (quinze) dias.04. Após a apresentação da impugnação, ou esgotado o prazo, as partes devem especificar as provas que pretendem produzir, nos termos do art. 370 do CPC, justificando-as, sob pena de indeferimento, conforme o art. 370, parágrafo único, do CPC. Prazo comum de 10 (dez) dias. 05. Por fim, conclusos para decisão. 06. Intimem-se. Diligências". MM. JUIZ DE DIREITO DR. FERDINANDO

SCREMIN NETO. DESPACHO: " I) Da citação por edital: Diante da diligência realizada e da tentativa negativa de citação, fica deferida a citação por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias e conforme o art. 257 do CPC. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Não havendo as ferramentas previstas no art. 257, II, do CPC, a publicação do edital pelo Cartório será feita por a fixação do mesmo no quadro de avisos da vara e no Diário Oficial. Caberá à parte autora comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 257, parágrafo único, do CPC. II) Decurso do prazo: Estando em ordem a citação por edital, e esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, determino que a Serventia proceda a nomeação de curador, através do site da OAB/PR, para apresentar eventual defesa no prazo de 15 (quinze) dias, abrindo-se vistas dos autos. III) Da impugnação à contestação: Apresentada contestação, a parte autora deve ser intimada para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias conforme os arts. 350 e 351 do CPC, podendo a parte autora corrigir eventual irregularidade ou vício sanável no prazo de 30(trinta) dias, nos termos do art. 352 do CPC". MM. JUÍZA DE DIREITO DRA. ANA BEATRIZ AZEVEDO LOPES. para que querendo no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça contestação, sob pena de não o fazendo presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor, bem como fica advertido que em caso de revelia será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei, no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubiratá, Estado do Paraná aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. Eu _____/ROSANGELA SILVA PEREIRA PEGHIN, Auxiliar Juramentada, o digitei e subscrevi.

(Assinado digitalmente)
ANA BEATRIZ AZEVEDO LOPES
 Juíza de Direito